

Lei nº 227/89
de 21 de Setembro de 1989.

Dispõe sobre a Contratação de Servidores Municipais em Caráter Excepcional, conforme Lei Municipal nº 226/89.

A Câmara Municipal de Pereira aprovou e em
Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 10 (Dez) servidores Municipais em caráter excepcional para a execução de 2.800 Mts de Rede de Esgoto nos loteamentos Jardim Nova Pereira e Morada do Sol.

Artigo 2º: Serão contratados 02 (dois) Pedreiros, 01 (Um) Artífice e 04 (quatro) Auxílios de Serviços Gerais, em um período de 90 (noventa) dias.

Artigo 3º: As despesas da execução da presente Lei, correrão por conta do Convênio efetuado entre a Prefeitura e a Janeway nº 5077 de 09 de Agosto de 1989.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira, 21 de Setembro de 1989.

Miguel Lomazele.
Prefeito - Municipal.

Registrado e publicado com afixação no lugar de
costume, nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

José Benedito Alexandrini.
Secretário